



**PORTARIA Nº 055/2024 – CGDPE**

Revoga a Portaria CGDPE Nº 025/2024 concessiva de folgas compensatórias à Defensora Pública Ana Carolina de Freitas Tapety Machado.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00303.001446/2024-22;

**RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria CGDPE Nº 025/2024, concessiva de folgas compensatórias à Defensora Pública Ana Carolina de Freitas Tapety Machado, assegurando a esta o direito de gozar folgas compensatórias deferidas para os dias 27/03/2024 e 28/03/2024 em datas posteriores, no período fixado no art. 51 da Resolução CSDPE Nº 108/2018.

Teresina, 04 de março de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA